



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4752 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre reajuste de tarifa  
para o serviço de transporte co-  
letivo urbano

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da facul-  
dade que lhe é conferida pelo Artigo 3º - inciso XI - alínea -  
"C" do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de  
1969, pela Resolução nº 149, de 09 de Dezembro de 1980 do Con-  
selho Interministerial de Preços e à vista do decidido no pro-  
cesso nº 9.694/82,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empre-  
sa que opera no Município de Taubaté, é reajusta-  
da para:

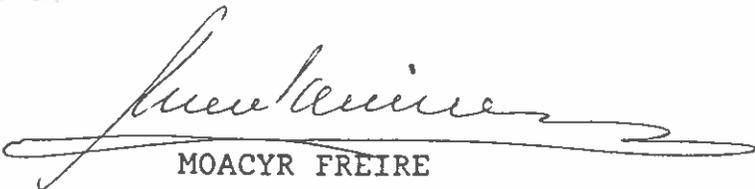
Cr\$ 50,00, sem desconto ;

Cr\$ 30,00, com desconto .

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de novembro de  
1982, 336º da fundação de Taubaté.

  
MOACYR FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municí-  
pal de Taubaté, aos 29 de novembro de 1982.